



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
OURILÂNDIA DO NORTE

ATO DA MESA Nº 003/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – LEI Nº 942

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, unidade orçamentária da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pará, conforme o Art. 10, da Lei Orçamentária Anual nº 942, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| SUPLEMENTAÇÃO (+)                                             | 50.000,00 |
| 01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                   |           |
| 01.031.0018.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL        | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

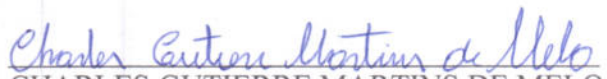
|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| ANULAÇÃO (-)                                                | -50.000,00 |
| 01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL                                 |            |
| 01.031.0018.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL      | -50.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | -50.000,00 |

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 01 de abril de 2026.

  
MARCIO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente

  
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA  
1º Secretário

  
CHARLES GUTIERRE MARTINS DE MELO  
Vice-Presidente

  
RENIVALDO MARTINS NUNES  
2º Secretário